



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 441, DE 25 DE JULHO DE 2017

Denomina Escola Municipal do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **EMEF RAIMUNDO JOÃO DE OLIVEIRA** a Escola Municipal do Ensino Fundamental, localizada na Comunidade de Cachoeira dos Alves, Município de Veirópolis, Paraíba, construída por meio do Pacto pelo Desenvolvimento Social do Governo do Estado da Paraíba,

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veirópolis, 25 de julho de 2017


José Célio Aristóteles

Prefeito